LEI Nº 2.497, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

ITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
do no período de 2008 a 2009
2011 na forma do Art. 103 da Lei
ca
cionário - Mat. 745961

Dispõe sobre a denominação de Av. Herzem Gusmão a atual Rua das Pedrinhas no Povoado de Bate-pé, nesta cidade e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Av. Herzem Gusmão a atual Rua das Pedrinhas, no Povoado de Bate-pé nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 30 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
José Carlos Mota